

PARECER N° 2003/2012 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 389/2012.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que altera a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Festa de São Pedro, realizada pela Comunidade paroquial de São Pedro Apóstolo, a ser comemorada anualmente na última semana de junho, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

Segundo a justificativa do autor, a Festa de São Pedro é um evento realizado há 27 anos pela comunidade paroquial de São Pedro Apóstolo, reunindo cerca de 30 mil pessoas, especialmente a comunidade da Vila São Pedro.

A propositura em tela permite que se promova a integração da comunidade local, exercitando a solidariedade e a inclusão social, já que reúne várias faixas etárias e sociais em um evento que desenvolve a cidadania em âmbito regional, mais especificamente nos locais em que ocorrem as festividades em homenagem ao dia de São Pedro.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/12/12.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Netinho de Paula - Relator

Marta Costa - PSD

Attila Russomanno - PP

Carlos Apolinário - PMDB